

PARECER Nº 1173/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0043/09.**

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Ushitaro Kamia “institui, no âmbito do Município de São Paulo, o “ PROGRAMA DE VACINAÇÃO NO LAR” que será destinado a cidadãos e cidadãs com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou portadores de mobilidade reduzida e que solicitem, por si mesmos, por familiares ou terceiros por eles responsáveis, a aplicação das vacinas da carteira nacional de vacinação no próprio domicílio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém, apresentou substitutivo em vista da necessidade de corrigir a numeração dos parágrafos do artigo 2º.

A Lei 14.725 de 15 de maio de 2008 instituiu apenas a vacinação de cidadãos e cidadãs com 60 (sessenta) anos ou mais não fazendo referência aos portadores de mobilidade reduzida que, segundo estatísticas, atingem cerca de 10,32% da população.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/10/09.

Adolfo Quintas – PSDB - Presidente

Souza Santos – PSDB - Relator

Domingos Dissei - DEM

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Penna – PV

Quito Formiga - PR